

PLÁGIO E ÉTICA EM TRABALHOS ACADÊMICOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS

José Pereira da Silva (UERJ/UFAC)

pereira@filologia.org.br

1. Introdução

Este trabalho foi motivado por um questionamento feito relativamente a um artigo que acabei de publicar no número XI da *Revista da Academia Brasileira de Filologia* (p. 107-126), intitulado “Contribuição ao estudo do léxico acriano”, em homenagem póstuma a Adriano da Gama Kury, cujas bases foram recolhidas em trabalhos publicados pelas professoras Luísa Galvão Lessa e Antonieta Buriti de Souza, sócias correspondentes da Academia Brasileira de Filologia.

Começo por definir os termos da questão, quais sejam “plágio”, “ética”, “trabalhos acadêmicos” e “artigos científicos”, sintetizando os termos do questionamento feito ao artigo referido e apresentando breves respostas fundamentados em exemplos do mesmo periódico e/ou das mesmas autoras. Terminando apresentando o que acredito ser uma conclusão razoável sobre o tema em questão.

2. Os termos da questão a ser discutidos

Neste tópico, utilizarei os principais dicionários de língua portuguesa e da especialidade para evitar definições tendenciosas, que podem ser aplicadas apenas a algumas situações diferentes do caso específico a que nos reportamos: o *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa* (que me foi doado com pelo Acadêmico Mauro de Salles Villar), o *Novo dicionário da língua portuguesa*, de Aurélio Buarque de Holanda, também adquirido em situação peculiar, quando o autor deu uma aula-conferência a minha turma de mestrado da UFRJ, em 1984; o *Dicionário UNESP do português contemporâneo* e, da especialidade, o *Dicionário do livro*, de Faria & Pericão.

2.1. Plágio

Segundo Maria Isabel Faria e Maria da Graça Pericão, plágio é

roubo literário, científico, artístico, etc.; [...] cópia servil do trabalho de outrem, prática altamente reprovável e errada do ponto de vista ético. A citação da fonte de informação impõe-se, mormente no universo científico, técnico e jornalístico. (FARIA & PERICÃO, 2008, s. v.)

As mesmas autoras, ainda ensinam que *plagiar* é o mesmo que “subscrever ou apresentar como seu, por inteiro ou modificando-o parcialmente, um trabalho artístico ou literário de outrem” ou “imitar servilmente” tais trabalhos. (*Ibidem*)

Francisco da Silva Borba (2004, s. v.) define *plágio* como “assinatura ou apresentação como de sua autoria de obra artística ou científica de outra pessoa; apropriação indevida de autoria; imitação”, porque, segundo a equipe que organizou o dicionário da UNESP, *plagiar* é “assinar ou apresentar como de sua autoria obra artística ou científica de outra pessoa; copiar indevidamente; imitar”. (BORBA, 2004, s. v. *plagiar* e *plágio*)

Aurélio Buarque de Holanda Ferreira ([s./d.]: s. v.) ensina que *plagiar* é “Assinar ou apresentar como seu (obra artística ou científica de outrem)” acrescentando que pode ser também “Imitar (trabalho alheio)”.

2.2. Ética

A ética costuma ser definida como o conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta na sociedade. Pode-se dizer também que é conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, grupo social ou sociedade. (Cf. HOUAISS, 2009, s. v.).

Francisco S. Borba (2004, s. v.) lembra que ética é o “conjunto de princípios morais que se devem observar no exercício de uma profissão” e, especificamente em relação à ética de edição, recorro-me ao *Dicionário do Livro*, onde Faria & Pericão (2008, s. v.) ensinam que ética de edição é o “conjunto de princípios morais e de conduta pelos quais se regem, no desempenho das suas vidas, profissões ou atividades, quantos estão ligados ao mundo da edição”. Neste caso, acredito que a legislação sobre Direitos Autorais deve ser consultada.

2.3. Trabalho acadêmico

Trabalho acadêmico é o gênero de texto resultado da produção e transmissão de conhecimento, quase sempre executado no âmbito das

universidades, que pode ser usado para comprovar o exercício de atividade acadêmica, que devem seguir algumas normas preestabelecidas. No Brasil, a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) é a instituição delegada para regulamentar sobre isto, através das NBR (Normas Brasileiras) específicas⁸⁴.

2.4. Artigo científico

O artigo científico também é do gênero de trabalho acadêmico, que inclui: 1) a tese (de doutorado); 2) a dissertação (de mestrado); 3) a monografia, que pode ser utilizada nas avaliações de disciplinas de quaisquer níveis de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou como trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e de pós-graduação, que são trabalhos longos; assim como o artigo científico, o relatório, a resenha e a comunicação, que são trabalhos acadêmicos curtos.

É, portanto, o trabalho acadêmico que apresenta, resumidamente, os resultados de uma pesquisa, de acordo com um método aceito pelos pesquisadores da especialidade. Assim, pode ser considerado artigo científico, aquele que foi submetido a exame de conselho editorial, que verifica as informações, os métodos e a precisão das conclusões ou resultados obtidos.

3. *Questionamentos sobre legalidade e ética no artigo “Contribuição ao estudo do léxico acriano”*

No segundo semestre de 2012, o Prof. José Pereira da Silva – então Prof. Visitante no Campus Floresta – solicita minha Tese para fazer uma resenha para a Revista ANTHESIS. prontamente entrego todo o texto, os quatro volumes digitalizados em Word. O professor nunca mencionou que iria utilizar algum dado para artigos ou outros meios, exceto a resenha. Lamentavelmente foi além da resenha. Publicou um artigo na Revista ABRAFIL, N.º XI, Nova fase, segundo semestre de 2012, sob o título: **Contribuição ao estudo do léxico acriano**. Esse trabalho vai da página 107 a 126 da mencionada revista. Apresenta 187 verbetes sobre a linguagem seringueira. Destes, 52 são copiados, literalmente, da minha Tese de Doutorado. Os demais verbetes ele retira de artigos que foram publicados na CiFEFiL, Revista PHILOLOGUS e Revista SOLETRAS. Também não cita, no referencial bibliográfico, a fonte onde foi “beber” tais informações.

⁸⁴ Para melhor conhecimento a esse respeito, leia-se o artigo de Marcuschi (2010) e as normas da ABNT (2011 e 2002).

Do exposto, solicito que essa augusta Casa examine a legalidade e a ética desse artigo do Prof. Dr. José Pereira da Silva. Se não aprendi equivocadamente, pesquisador é aquele que vai a campo ou, então, a pessoa que examina, à luz das ciências, dados colhidos por si ou por outros, põe tudo às claras, sem omitir as fontes de sustentação. Quando alguém lança mão de trabalho alheio deverá solicitar permissão para dele fazer uso, cópia, publicação.

O mencionado professor até fez bonita resenha da minha Tese. Eu também o tenho como um ex-colega do Curso de Doutorado. Ele trabalhando com crítica textual e ecdótica e eu com Dialectologia, Lexicologia e Lexicografia. Temos formação diferenciada, segundo permite o campo científico. Por isso, também, causou surpresa e estranheza essa migração repentina para uma área que estudo, há décadas, aqui no Acre. E o professor esteve aqui somente duas semanas. Uma para realizar exames médicos para assumir o cargo de Professor Visitante; outra para ministrar aulas intensivas de segunda-feira a sexta-feira (cinco dias, 45 horas), na disciplina Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa, em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Para melhor iluminar o presente relato, bem como para amparar uma análise sob a égide da ética, encaminho, em anexo, lista dos 52 verbetes copiados. Listo, ainda, os links onde estão outros verbetes transcritos pelo professor, sem mencionar a fonte da colheita.

É com profunda tristeza que faço esta carta. Entendo que uma pessoa que ocupa uma cadeira na ACADEMIA BRASILEIRA DE FILOLOGIA deva zelar pela ética, respeito, espírito crítico e pela produção científica brasileira no campo das letras e outras áreas afins. Ninguém tem o direito de se apropriar, por qualquer motivo, daquilo que não lhe pertence e colher louros em cima de trabalhos alheios. Membros da ABRAFIL devem ser exemplos de honradez.

4. Respondendo os questionamentos feitos, com os esclarecimentos necessários

Como há muitos detalhes no fragmento transcrito da carta, será dividido em tópicos, que serão destacados e respondidos separadamente, mais ou menos na ordem da exposição, para ficar melhor compreendido.

Como não tenho formação jurídica, é possível que inclua algo inconveniente em minhas tentativas de esclarecimento, que espero poder corrigir, a partir de debate com colegas ou outros especialistas.

Seguem, portanto, os destaques:

4.1. O professor nunca mencionou que iria utilizar algum dado para artigos ou outros meios, exceto a resenha

Trata-se de uma acusação que não pode ser provada, nem precisa-

ria, porque isto não está previsto em nenhuma lei ou código de ética, mas também porque não precisaria de utilizar a referida cópia, visto que se trata de trabalho disponível nos bancos de teses da UFRJ e da Biblioteca Nacional, com livre acesso para consulta. Ou seja: os autores não precisam ser previamente informados de que seu texto será referido ou utilizado na produção de outros trabalhos, exceto em casos especiais.

4.2. 52 são copiados, literalmente, da minha Tese de Doutorado

De fato, foram transcritos diversos itens da tese de doutorado *Glossário do Vale do Acre: Látex e Agricultura de Subsistência*, algumas vezes diretamente, outras, indiretamente, através do trabalho desenvolvido pela Profa. Dra. Antonieta Buriti de Souza, em sua dissertação de mestrado *Análise Semântica do Vocabulário do Seringueiro do Vale do Rio Acre* e de outros trabalhos citados apenas nas referências bibliográficas (Cf. SILVA, 2012, p. 107 e 125-126).

Em muitos casos, foram feitas adaptações e/ou atualizações, visto que o *corpus* referido já tem quase duas décadas, sendo que as transcrições literais não chegam à metade do que foi relacionado no pedido de “Comissão para analisar os fatos aqui relatados”. (p. 4)

Cabe lembrar que em trabalhos de lexicografia, a menos que se queira registrar apenas peculiaridades de um referido *corpus*, relacionam-se exatamente os itens lexicais que já foram documentados, porque não se trata de uma invenção do lexicógrafo.

É possível que alguém ache que os verbetes dos dicionários são inventados pelos lexicógrafos?!...

Inventar verbetes ou novos significados para os existentes é que seria o maior absurdo, a menos que se trate de correção de registros, como o que relata Mauro de Salles Villar (2012, p. 156-159), na mesmo número da referida revista, a respeito do ditado “água roxa, arna escoxa”, encontrado na 10ª edição do *Dicionário* de Antônio de Moraes e Silva.

4.3. Os demais verbetes ele retira de artigos que foram publicados na CIFEFiL, Revista PHILOLOGUS e Revista SOLETRAS

Apesar de eu ter acesso aos *Cadernos do CNLF*, dos quais sempre

fui o editor, à *Revista Philologus*, da qual sou editor desde 1998, e à *Sol Letras*, da qual fui editor até o número 22, não utilizei os artigos ali publicados porque a Profa. Antonieta Buriti de Souza⁸⁵ me forneceu sua dissertação de mestrado, *Análise Semântica do Vocabulário do Seringueiro do Vale do Rio Acre*, especificamente para ser utilizada neste trabalho. A ilusão que teve a acusadora provém do fato de que a Profa. Antonieta Buriti utilizou o mesmo banco de dados da referida dissertação de mestrado para produzir o artigo homônimo.

Se os tivesse utilizado, no entanto, não estaria praticando nenhuma ação antiética, desde que os citasse como fontes. Mas, efetivamente, só utilizei as fontes citadas no próprio texto ou nas referências bibliográficas.

4.4. Também não cita, no referencial bibliográfico, a fonte onde foi “beber” tais informações.

É mero engano. Com exceção do texto que foi explicitamente referido na introdução e na conclusão do artigo, que é a tese de doutorado *Glossário do Vale do Acre: Látex e Agricultura de Subsistência*, defendida na UFRJ, todos os outros estão inclusos nas “Referências Bibliográficas” (SILVA, 2012, p. 125-126)

A reclamante até poderia desculpar o fato de eu haver explicitado apenas duas vezes a referência a seu trabalho, porque ela também cometeu falha idêntica na página 129 da mesma revista em que está o meu artigo, mas pior, porque não indica o nome do autor ou autora, cujo último nome é Aguiar, nem o título do trabalho do qual transcreve sete linhas.

Quando transcrevi dados da dissertação da Profa. Antonieta, não indiquei a fonte primária nas “Referências Bibliográficas”, assim como fez também a reclamante no mesmo artigo, quando transcreve textos de Lucien Febvre⁸⁶ (à p. 132) e de Fry & Howe⁸⁷ (à p. 134), respectivamente

⁸⁵ Sua dissertação foi copiada de seu *laptop* para o meu *pen drive* no interior da aeronave em que viajávamos de Rio Branco para Brasília, no dia 23 de setembro de 2012, quando eu retornava ao Rio de Janeiro, depois de três semanas de atividade em Cruzeiro do Sul (*Campus Floresta da UFAC*), na graduação e na pós-graduação.

⁸⁶ A obra referida de Lucien [e não Lucian, como está no artigo] Febvre seria *Combates pela História*, cuja 2ª edição, traduzida por Leonardo Martinho Simões e Gisela Moniz, publicada em Lisboa, pela Editorial Presença Ltda., em 1985. Nesta edição, o fragmento transcrito está na página 249.

das obras de Le Goff (2003) e de Oliveira (1983), indicando apenas a fonte indireta. Não o fiz propositalmente, como não deve ter sido também o seu caso.

Fica evidente, portanto, que é tão habitual e natural a forma que utilizei as fontes para o meu trabalho, que a própria reclamante me abona com exemplos em seu artigo, imediatamente após o meu. Confira a ausência da referência ao livro e ao artigo citados no local da citação e nas “Referências Bibliográficas”, na *Revista da Academia Brasileira de Filologia*, nº XI – Nova fase, 2012, p. 141-142.

No mesmo artigo (p. 135-139) também ocorrem várias citações literais sem indicação de fonte, apesar da informação de que há um banco de dados utilizado como *corpus*. Como não consta referência explícita à localização e identificação desse material, o leitor terá de acreditar “religiosamente” que a autora está sendo fiel à fonte, porque não é possível fazer o confronto.

4.5. Pesquisador é aquele que vai a campo ou, então, a pessoa que examina, à luz das ciências, dados colhidos por si ou por outros, põe tudo às claras, sem omitir as fontes de sustentação.

Estou plenamente de acordo e, neste caso, acredito que todos os membros da Academia Brasileira de Filologia e todos os pesquisadores decentes também estejam de acordo. Por isto, faço sempre questão de divulgar bem claramente os autores e as obras de que me sirvo em minhas pesquisas, assim como todas aquelas que considero úteis para o progresso de alguma especialidade de nossa área de conhecimento.

Talvez seja este o motivo de eu haver publicado tantas resenhas nos últimos anos – pelo menos 67 -, somente para divulgar os bons trabalhos. Ou seja: nunca fiz uma resenha crítica ou recensão, porque não tenho tempo para gastar com algo que considere ruim.

⁸⁷ A obra referida seria o artigo “Umbanda e Pentecostalismo: Duas respostas à Afilção”, de Peter Henry Fry e Gray Nigel Howe, publicado no número 6 da *Revista Debate & Crítica*, pela editora Hucitec, em São Paulo, 1975, p. 75-94.

4.6. Quando alguém lança mão de trabalho alheio deverá solicitar permissão para dele fazer uso, cópia, publicação.

Seria absolutamente inviável esta suposta necessidade de “solicitação de permissão para fazer qualquer forma de uso” de sua produção acadêmica, além de desnecessária, principalmente em se tratando de produção resultante de curso pago com dinheiro público, que é o caso da tese de doutorado defendida na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Segundo a Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), em seu artigo 46, alínea I, letra a)

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I – a reprodução:

a) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos.⁸⁸

E como se sabe que “o meu direito termina onde começa o dos outros”, posso bem parafrasear essa frase popular dizendo também que “o meu direito começa onde termina o dos outros”, já que o inverso deve ser verdadeiro.

Ou seja, a Lei dos Direitos Autorais estabelece que “com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos” pode-se “reproduzir na imprensa diária ou periódica, [na imprensa] de notícia ou de artigo informativo”.

A mesma Lei, no mesmo artigo 46, alínea III, também informa [não constitui ofensa aos direitos autorais]:

III – a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

No caso em questão, trata-se de verbetes de trabalhos lexicográficos, organizados de modo a fazer uma amostragem significativa na pequena extensão de um artigo de vinte páginas na *Revista da Academia Brasileira de Filologia*, com o objetivo de homenagear simultaneamente o Acadêmico Adriano da Gama Kury, as sócias correspondentes acrianas que se dedicaram ao tema proposto e o próprio estado do Acre, que me

⁸⁸ A Lei de Direitos Autorais está disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm

acolheu como professor visitante na cidade de Cruzeiro do Sul.

A alínea VIII, explicita que também [não constitui ofensa]:

VIII – a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

Naturalmente, se tivesse sido feita alguma transcrição sem mencionar a autoria, e do lugar de onde foram extraídas as informações, poderia ser questionada a possibilidade de ofensa aos direitos autorais.

Além disso, devem ser considerados os princípios tradicionais da pesquisa lexicográfica, que não acata a citação de fontes de cada verbete separadamente como se pode ver com segurança nos dois dicionários mais tradicionais no Brasil: o Aurélio e o Houaiss.

5. Possível conclusão

Louvo o zelo da reclamante em relação à utilização de sua produção acadêmica, que é de boa qualidade e bastante extensa, mas lamento que não se tenha pautado pela segurança nas informações relativas aos itens reclamados e nas acusações feitas.

Muito do que se escreveu no documento é inverdade que poderia ser utilizada contra a própria reclamante, e muitas das reclamações não têm fundamentação ética nem jurídica, mas, ao contrário, estão justificadas pela tradição, como se procurou demonstrar aqui, resumidamente.

Aguardo o parecer da Academia Brasileira de Filologia para tomar as providências cabíveis, no meu estilo e ética conhecidos, sem a pretensão de revanchismo nem de abrir polêmica interminável sobre um tema em que isto é bastante comum, antes mesmo de Gregório de Matos e da Lei de Direitos Autorais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). *NBR 14724*: Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – Apresentação. 3. ed. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.usp.br/prolam/ABNT_2011.pdf>. Acesso em: 09-03-2013.

_____. *NBR 6023: Informação e documentação – Referências – Elaboração*. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.habitus.ifcs.ufrj.br/pdf/abntnabr6023.pdf>>. Acesso em: 09-03-2013.

BORBA, Francisco S. (Org.) *Dicionário UNESP do português contemporâneo*. São Paulo: UNESP, 2004.

FARIA, Maria Isabel Ribeiro de; PERICÃO, Maria da Graça. *Dicionário do livro: da escrita ao livro eletrônico*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 1. ed. (10ª impressão). [Rio de Janeiro]: Nova Fronteira, [s./d.].

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Instituto Antônio Houaiss; Objetiva, 2009. CD-ROM.

KARLBERG, Luísa Galvão Lessa. Rezas, benzeduras, superstições em Sena Madureira, Acre. *Revista da Academia Brasileira de Filologia*, Nº XI – Nova fase, 2012 Segundo Semestre. [Rio de Janeiro]: 2012, p. 127-142.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. In: DIONÍSIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. (Orgs.). *Gêneros textuais & ensino*. São Paulo: Parábola, 2010, p. 19-38.

SILVA, José Pereira da. Contribuição ao estudo do léxico acriano. *Revista da Academia Brasileira de Filologia*, Nº XI – Nova fase, 2012 Segundo Semestre. [Rio de Janeiro]: 2012, p. 107-126.

VILLAR, Mauro de Salles. Viajando num velho ditado. *Revista da Academia Brasileira de Filologia*, nº XI – Nova fase, 2012, Segundo Semestre, p. 156-159.

_____. (Dir.). *Dicionário: sinônimos e antônimos*. 2. ed. Versão ampliada. Nova ortografia. [Rio de Janeiro]: Houaiss; [São Paulo]: Publifolha, [2008].